



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

[N.º 38/2020]

Assunto: Notificação de audiência

Local: Rua de Lei Pou Ch'ôn, barraca n.º 15-03-12-089-001, Macau (área assinalada na planta de localização em anexo)

Notificam-se os utilizadores da barraca acima mencionada Chong Teng Kit e Chio Cheok Wai que, conforme averiguações efectuadas pelo Instituto de Habitação (IH) se confirmou que os interessados supra citados adquiriram propriedade privada. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, são cancelados os elementos de registo daqueles que deixem de residir na edificação informal onde se encontravam recenseados, se for confirmado, pelo IH, que possuem ou mantêm outra habitação em condições de utilização como residência permanente.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Se não for apresentada contestação, por escrito, no prazo fixado ou a mesma não for aceite pelo IH, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, o IH irá cancelar os respectivos elementos de registo na edificação informal.

Para consulta do respectivo processo, poderão dirigir-se ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, durante o horário de funcionamento, ou contactar a Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH através do tel. n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 28 de Agosto de 2020.

O Presidente,


Arnaldo Santos

65

FREGUESIA ST. FÁTIMA
堂區 澳門 - 李寶椿街
ZONA 15 | 03 | 12
GEOCÓDIGO 1.0

